

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.422, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com entidade sem fim lucrativo, para repasse de emenda parlamentar e dá outras providências.”

Considerando a emenda parlamentar nº 202444200014, repassada pelo Deputado Federal **Marcos Sborowski Pollon, destinada a projetos e ações da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES (Casa da Garota).**

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS , Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, inscrita no CPNJ n.º 09.152.579/0001-82, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de emenda parlamentar federal, com os seus devidos rendimentos bancários, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados;

Art. 2º

A entidade parceira deve prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 03 de abril de 2025.

Max Antonio Souza Moraes

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola